

DECLARAÇÃO

Certifico que o presente, foi devidamente publicado no placar deste município.

Araçuaçu, 20/11/2019

Secretaria de Administração
Maria Aparecida de Moraes Venâncio

DECRETO Nº. 046 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Maria de Lourdes da Silva Gomes e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÇU, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e fulcro no art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 21, da Lei Municipal nº. 287, de 12 de setembro de 2005, a Sra. Maria de Lourdes da Silva Gomes, CPF nº 577059331-87, Servidora Pública Municipal, titular do cargo efetivo de Zelador.

Art. 2º - Os proventos equivalerão à totalidade da última remuneração do cargo efetivo calculado com base nas seguintes verbas remuneratórias:

- I - Salário Base de R\$ 1.164,82;
- II - Quinquênio 10% de R\$ 698,88;
- III - Provento Mensal no valor de R\$ 1.863,70.


§1º - Os proventos serão devidos a partir da data de publicação deste e posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

§2º - Os proventos acima consignados serão revistos pela paridade (art. 7º da EC 41/03), ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÇU, Município de Araçuaçu, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de novembro de 2019.


Joelton Bernardo da Costa
Prefeito Municipal